



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Projeto de Lei n° 12, de 2025

Dispõe sobre a autorização de uso, por terceiros, de bens públicos destinados a práticas esportivas, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, após parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, apresenta o presente parecer sobre a análise de mérito do projeto de Lei n° 12/2025 proveniente da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, que dispõe sobre a autorização de uso, por terceiros, de bens públicos destinados a práticas esportivas.

Considerando a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, a proposta busca estabelecer normas claras para utilização desses bens, garantindo que sua concessão ocorra de forma ordenada e em consonância com as necessidades da população.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

O projeto ora em discussão regulamenta o uso de bens públicos por terceiros, trazendo maior segurança e conservação ao bem público, evitando a degradação e o abandono e promovendo um ambiente mais agradável para comunidade.

A autorização de uso de bens públicos destinados a prática de esportes, amplia o acesso a comunidade a atividades esportivas promovendo a inclusão social e o incentivo ao esporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Esse acesso facilitado a espaços esportivos promove a inclusão de diferentes grupos sociais, incentivando a participação de crianças, jovens, adultos e idosos em atividades que promovem o convívio social.

Portaria nº 001/2025 - Comissão de Serviços Públicos

O uso adequado de espaços públicos para práticas esportivas é uma forma de promover o desenvolvimento sustentável, integrando esporte, saúde e bem-estar em políticas públicas.

Em análise ao referido projeto entende-se que, demonstrada está a relevância e a necessidade da criação deste projeto, trazendo benefícios e melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 12/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, SMJ.

Sala das Reuniões, 07 de abril de 2025.

Leonardo Alves Vieira
Relator/Membro

Janizio Moacir Vaz de Resende
Presidente

Clodoaldo José Borges
Vice-presidente